



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 126A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 126A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.024, de 30 de julho de 2024

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

DECRETA:

RETIFICAR o Decreto nº 32.859, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - Gestão 2021/2025., de modo que:

ONDE CONSTOU:

I. Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Marcos Felipe Bazé
Suplente: Dágua Cristina Prates Basso
Titular: Ligiane da Silva Francisco
Suplente: Simone Maturano

II. Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marcilene Andréia Pastorini Mann Rubi
Suplente: Alessandra Prado de Moura Silva
Titular: Joice Ortiz Bortolon
Suplente: Rosalia dos Santos Almeida

III. Representantes das Associações de Pais e Mestres:

Titular: Rosilda Carvalho Custódio
Suplente: Jaqueline Rodrigues Micheas

IV. Representantes de Segmento da Sociedade Civil:

Titular: Francis Jaqueline da Rocha
Suplente: Wanielle Maria Oliveira Palma
Titular: Sergio Pires Machado
Suplente: José Carlos Valente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 126A

Página 3 de 4



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PASSE A CONSTAR:

I. Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Dágua Cristina Prates Bassó
Suplente: Simone Maturano

II. Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino:

Presidente: Marcilene Andréia Pastorini Mann Rubi
Suplente: Alessandra Prado de Moura Silva
Vice-Presidente: Rosalia dos Santos Almeida

III. Representantes das Associações de Pais e Mestres:

Titular: Rosilda Carvalho Custódio
Suplente: Jaqueline Rodrigues Micheas
Titular: Legiane da Silva Francisco
Suplente: Marcos Felipe Bazé

IV. Representantes de Segmento da Sociedade Civil:

Titular: Joice Ortiz Bortolon
Suplente: Wanielle de Oliveira Palma
Titular: Francis Jaqueline da Rocha
Suplente: Wanielle Maria Oliveira Palma
Titular: Sergio Pires Machado
Suplente: José Carlos Valente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 30 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 126A

Página 4 de 4

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA N° 240, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Retificação da Portaria que especifica e da outras providências.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 181, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação da comissão de Seleção para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilidos na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022” que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Município de Rio Brilhante/MS, de modo que:

ONDE CONSTOU: - Silvia Letícia E. M. Torres (FUNCERB)

PASSE A CONSTAR: - Valfer Aparecido Gonçalves Guimarães. (FUNCERB)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 29 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal